

Processo nº 024.00152047/2023-75
Contrato: 005/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL" E A EMPRESA PALADARNUTRI LTDA.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, por intermédio do **Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe Pinel"** com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5.214 - Pirituba - CEP 02938-000, São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.374.500/0132-53, neste ato representado pela Sra. Andreia Ramos da Silva, designada pela Resolução SS de 04/09/2023, publicada no DOE de 05 de setembro de 2023, inscrito no CPF 249.363.828-09 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PaladarNutri Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.369.516/0001-90, sediada na Rua Manoel Garcia Velho nº 274 - sala 05 - Bairro Bandeirante - Cuiabá-MT - CEP 78010-080., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Aldenor Dantas Sales, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 24.00152047/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 por mais **15 (quinze) meses**, a partir de **15/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 217.988,54** (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor global de **R\$ 3.269.828,10** (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta-Preços do Contrato nº 005/2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Estado de São Paulo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 090173

Fonte de Recursos: 150010002

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Elemento de Despesa: 339039



Plano Interno: 000.000.0100

Nota de Empenho: Recurso previsto na Lei Orçamentária Estadual.

Processo nº: 20240455701

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$163.491,41** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2024.

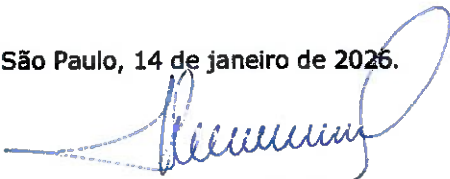
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.



Andreia Ramos da Silva
RG 28.044.283-X
CPF 249.363+828-09



Aidenor Dantes Sales
RG 750078
CPF 323.156.512-04

TESTEMUNHAS



Heloisa Dourado da Silva
RG 34.359.624-6
CPF 322.261.438-58



Marcela Ramos da Silva
RG 41.536.124-2
CPF 329.660.628-94